

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

D E C R E T O nº 2.956/2016

CELSE BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Edital de Concurso Público nº 001/2011, publicado no jornal Folha do Norte de 29/11/2011, destinou 25 (vinte e cinco) vagas para o cargo de Professor, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 2.750/2012, de 27/03/2012, publicado no jornal Folha do Norte de 06/04/2012,

Considerando que é dever do Município garantir o direito fundamental de ensino às crianças, estipulado pela Constituição Federal, nos artigos 205 e 206, que determina "prioridade absoluta" à educação,

Considerando que o município implantou o ensino integral em 03 (três) escolas, ampliações de estruturas físicas em diversos centros de educação infantil (creches) e a implantação do Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Alzira de Souza Trindade", razões pelas quais necessita urgentemente contratar Professores para a continuidade de suas ações na área educacional,

Considerando a necessidade de disponibilizar profissionais para o Cursinho Municipal, que está sediado no Polo UAB - Antenor Moretti, nesta cidade,

Considerando, ainda, a necessidade emergencial para suprir vagas nos Centros de Educação Infantil, neste município,

Considerando o desligamento de vários professores, em razão de aposentadorias e/ou exonerações, a pedidos,

Considerando que com a instituição do novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal (Lei Complementar nº 54/2014), houve a necessidade de uma reestruturação e readequação no Quadro de Professor,

Considerando, finalmente, o princípio de economicidade, tendo em vista o alto custo para realização de concurso público exclusivo para abertura de 15 (quinze) vagas ao cargo de Professor, onerando, mais os cofres públicos, e, por conveniência e interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada a existência de 15 (quinze) vagas no cargo de Professor no Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo do Município de Bandeirantes (PR), criada pela Lei Complementar nº 09/2006, de 26/06/2006, que introduziu alterações na Lei nº 1.899/94, de 08/11/1994.

Art. 2º - Convocar os candidatos aprovados, na ordem de classificação final, no cargo de Professor, a que se refere o Edital de Concurso Público nº 01/2011, para preencher as vagas já criadas pela Lei Complementar nº 09/2006, de 26/06/2006, que introduziu alterações na Lei nº 1.899/94, de 08/11/1994, à medida que se fizerem necessárias, até a data da validade do Concurso Público mencionado neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

D E C R E T O nº 2.957/2016

CELSE BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Edital de Concurso Público nº 001/2011, publicado no jornal Folha do Norte de 29/11/2011, destinou 02 (duas) vagas para o cargo de Farmacêutico Bioquímico, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 2.750/2012, de 27/03/2012, publicado no jornal Folha do Norte de 06/04/2012,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado pelo art. 196 da Constituição Federal,

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal dispor de ações e serviços de saúde pública,

Considerando a premente necessidade do município contratar Farmacêutico Bioquímico para continuar suas ações nos serviços de saúde pública,

Considerando, finalmente, o alto custo para realização de concurso público para abertura de apenas 01 (uma) vaga ao cargo de Farmacêutico Bioquímico, onerando, ainda, mais os cofres públicos,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada a existência de 01 (uma) vaga no cargo de Farmacêutico Bioquímico no Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo do Município de Bandeirantes (PR), criada pelas Leis Complementares nºs 035/2006 e 067/2015, que introduziram alterações na Lei nº 1.899/94, de 08/11/1994.

Art. 2º - Convocar o candidato aprovado, na ordem de classificação final, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, a que se refere o Edital de Concurso Público nº 01/2011, para preencher a vaga já criada pelas Leis Complementares nºs 035/2006 e 067/2016, que introduziram alterações na Lei nº 1.899/94, de 08/11/1994.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO TESTE SELETIVO
01/2015

AGENTE DE ENDEMIAS

Face a aprovação no teste seletivo nº 01/2015, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca o candidato aprovado abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Proner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, munido dos seguintes documentos originais e cópias, sob pena de ser desclassificada:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS com número do PIS/PASEP - PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade autenticada, exigido pelo requisito do cargo.
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS - AMPLA CONCORRENCIA

30º - LUIZ CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 06 de Fevereiro de 2016

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO
01/2011

Face a aprovação em concurso público nº 01/2011, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Proner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

CARGO: Farmacêutico Bioquímico

06º - Felipe Iesque Castro

CARGO: Professora

138º - Márcia Capi Bento

139º - Maria Ângela dos Santos

140º - Andréia Pena Tome

141º - Maria Helena Cordeiro Paduan

142º - Crislaine de Moraes

143º - Camila da Silva Lemes

144º - Gessica Eduarda de Paula

145º - Marlene Chagas da Costa

146º - Elisandra Albertina de Campos

147º - Maribel Coppi

148º - Andreza de Fatima dos Santos

149º - Solange da Silva Rosa

150º - Lucimara Aparecida de Lima

151º - Marlene Alves de Moura Claro

152º - Maria Eliana Machado

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 06 de Fevereiro de 2016

CELSE BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

P O R T A R I A nº 10.439/2016

CELSE BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o afastamento da servidora Thais Regina Ranucci, em razão da licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, noticiado pelo Ofício nº 28/2016, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde,

Considerando o Ofício nº 088/16 - FISC. 2321 do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, intimando o município a substituir a referida servidora pública, durante o período de seu afastamento, sob pena de aplicação de Autos de Infração, na forma prevista no art. 24 da Lei nº 3.820/60 c/c o art. 15 da Lei nº 5.991/73,

R E S O L V E

substituir a servidora pública Thais Regina Ranucci, Coordenadora da Farmácia Municipal, durante o período de seu afastamento, face a licença maternidade, pela servidora servidora pública Thatyane Camilla de Campos, inscrita no CRF sob nº 28992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Portaria 10.436/2016

Súmula: NOMEAR, a partir de 02 de Fevereiro do corrente ano, **LETICIA SILVESTRINI DE MORAES e SIMONE CRAUBELE MACIEL**, em cargo de provimento efetivo de "Professora" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Em 02 de Fevereiro de 2016.

Portaria 10.437/2016

Súmula: CONCEDER, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, de acordo com artigo 113 da Lei Municipal 1886/94, à servidora efetiva: **CLEUZENI DOS SANTOS CARDOSO**. Em 02 de Fevereiro de 2016.

Portaria 10.438/2016

Súmula: CONCEDER, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano, 03 (Três) meses de Licença Prêmio, de acordo com artigo 113 da Lei Municipal 1886/94, ao servidor efetivo: **CICERO GREGORIO DE JESUS**. Em 02 de Fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MÓVEL

Por este instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSE BENEDITO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade: RG nº 3.986.587-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 364.738.209-49, residente e domiciliado na Rua Frei Rafael Proner nº 1.585, nesta cidade, denominado Cedente, e de outro lado, o **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL OZÓRIO GONCALVES NOGUEIRA**, estabelecimento educacional, inscrito no CNPJ sob nº 76.416.965/0001-31, com sede na Rua São Paulo nº 3.301, Jardim Yara, nesta cidade, representado pelo seu Diretor, Sr. **MAURO DONIZETI FABIAN**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade: RG nº 4.217.707-9/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 633.451.709-46, residente e domiciliado na Rua "Cláudio dos Santos" nº 206, Jardim Portões, nesta cidade, doravante denominado Cessionário, pactuam o presente contrato, para a **CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE UM MANEQUIM BISSEXUAL**, nos termos das seguintes cláusulas e condições que mutuamente se comprometem a cumprir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato, por prazo indeterminado, tem por objeto a Cessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, de 01 (um) manequim, com órgão interno para tratamento de enfermagem, adquirido da empresa **ANATOMIA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EDUCACIONAIS LTDA**, em decorrência do processo de Dispensa de Licitação nº 117/2015-PMB.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto deste contrato, será utilizado para treinamento no curso de enfermagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Cessionário assume, desde já, as despesas decorrentes de reparos, se necessários, e manutenção, a ser realizado no manequim.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A cessão de que trata o caput deste artigo é inalienável.

CLÁUSULA SEGUNDA - Toda e qualquer despesa referente à manutenção e reparações, bem como reposição ou substituição de peças por desgaste de utilização, correrá por conta e responsabilidade do Cessionário.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Cessionário se compromete, desde já, a conservar e zelar pelo Manequim, dispensando-lhe os cuidados referentes à limpeza, manutenção preventiva e tudo o mais que necessário se fizer a sua preservação.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato de cessão poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes, a qualquer tempo, desde que notifique a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem quaisquer ônus para as partes, obrigando-se o Cessionário a devolvê-la, sem que lhe assista direito à indenização de qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem o foro contratual desta Comarca de Bandeirantes (PR), com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de cessão de direito real de uso, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Bandeirantes (PR), 03 de fevereiro de 2016.

 Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

 Mauro Donizeti Fabian
Diretor do Centro Estadual de Educação Profissional Ozório Gonçalves Nogueira

Testemunhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA



EDITAL Nº 001/2016

CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA A DESIGNAÇÃO DA JORNADA EM
RÉGIME SUPLEMENTAR

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos profissionais do magistério classificados para a jornada em regime suplementar, a que se refere o art. 60 da Lei Complementar nº 54/2010, de 30/06/2014, regulamentado pelo Decreto nº 2.952/2015, para o exercício de 2016.

Bandeirantes, 04 de fevereiro de 2016.

Marcia Sauer
Márcia Lucila Sauer Augusto
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Nome	Nota	Classificação
APARECIDA MARCIANA DE SOUZA	58,8	1º
MONI APARECIDA DE SOUZA FRANÇA	56,8	2º
SELMA MARIA COIMBRA E SILVA	53,6	3º
LUCINÉIA FERNANDES DOS SANTOS	52,9	4º
MARIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	52,7	5º
ANGELICA BENEDITA MATHIAS	52,1	6º
ANGELA MARIA MARIQUITO	52,0	7º
ANGELICA TAMIREZ ZANIN	51,6	8º
APARECIDA SANTIAGO BARTELLI	50,5	9º
EVA MARQUES PEREIRA	49,7	10º
VERA LUCIA ALVES	49,6	11º
MARIA AURELIA DA SILVA GONÇALVES	49,3	12º
SOLANGE DA SILVA ROSA	49,1	13º
MARIBEL COPPI RIBEIRO	48,9	14º
MONICA CRISTINA ZANATTA	48,4	15º
ROZELI E. DE CARVALHO MANIA	47,8	16º
IZAURA FELIPE	47,6	17º
SUELI MARCELINO	47,3	18º
ALESSANDRA SANTIAGO BORESKI	45,7	19º
APARECIDA DE PAULA DRIGO	45,6	20º
SARA S. CHIRNEV DE ALMEIDA	44,0	21º
MARIA MADALENA M. CORREIA	43,1	22º

JOYCE GONÇALVES	42,0	23º
JACQUELINE FRACARO DE SOUZA	41,7	24º
FERNANDA NAZÉRIO TOBIAS	41,4	25º
EDMARA VICENTE DE AGUIAR	41,3	26º
ROSANA DE F. CAMILO DOMICIANO	41,2	27º
ALINE FIRMINO DAS NEVES	41,2	28º
SILVANA IZABEL DA SILVA	41,0	29º
ADRIANA FELIX UEDA	40,1	30º
ANA LUCIA RODRIGUES GONÇALVES	40,5	31º
ALESSANDRA S. T. DE OLIVEIRA	39,9	32º
MARILUCIA SANCHES	39,8	33º
MARIA DE FÁTIMA DOS S. RIBEIRO	39,6	34º
SONIA MARIA M. DE OLIVEIRA	39,6	35º
JOCELI DE F. ALEXANDRE PEREIRA	39,6	36º
ROSEMARY APª DE LIMA ROMANINI	38,7	37º
THAIS LARA A. DO CARMO DA SILVA	38,6	38º
JOSIANE BELLO DOS SANTOS	38,3	39º
MARIA MARCIA MACHADO PEIXOTO	37,5	40º
ADRIANA MICHELI CHAGAS CUNHA	37,5	41º
EDINEIA LOPES BUENO RODRIGUES	37,4	42º
EUNICE APARECIDA SILVA MORAES	37,3	43º
FRANCIELI ALINE GUERRA	37,2	44º
MARIA LUIZA FRANCISCO ABDALLA	36,8	45º
SILVIA VITORINI	36,8	46º
JOSIANE MACHADO DE PAULA	36,8	47º
MARIA ANGELA DOS SANTOS	36,6	48º

MARILISA APª SILVA DE ALMEIDA	36,4	49º
JAQUELINE DE JESUS LANÇONE	36,0	50º
SIMONE DIAS SILVA	35,9	51º
JUSSARA FERNANDA DA SILVA	34,7	52º
ELIEDINA JALES DA ROSA	34,0	53º
NILZA GALDINO DE MORAES	33,3	54º
VALDIRENE GUSMÃO COSTA	33,0	55º
ROSANA CRISTINA DE JESUS SOUZA	32,1	56º
MARIA ROSE APARECIDA DA SILVA	32,0	57º
JANE MARIA DOS SANTOS	31,9	58º
PATRICIA LEILA DE ANDRADE FERNANDES	31,6	59º
MARISA DA CUNHA VIERA	30,0	60º
LEILA APARECIDA DE PAULA CIRICO	28,9	61º
MARCIA ANTONIA TOMAZ MONTEIRO	27,9	62º
IVO FERREIRA DA SILVA	27,8	63º
ELENA PEREIRA DIAS RODRIGUES	27,8	64º
LUCELIA DE FATIMA RIBEIRO GUALBERTO	27,8	65º
ALEXANDRA DOMINGUES LOTI	27,8	66º
SARITA P. CAVAZANI DA COSTA	27,8	67º
EDILAINÉ SAVELLI PEDROZO BARBOSA	27,8	68º
JULIANE MIOTTO MARTINS	27,8	69º
LAURIANE MARIA DOS SANTOS	27,8	70º
DENISE APARECIDA FERMINO	27,8	71º
ANA LUCIA GREGORIO GREGORIO LIMA	27,8	72º
FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR	27,8	73º
VILMA FATIMA DE OLIVEIRA NOBILE	26,4	74º
MARIA CARMEM DA CONCEIÇÃO	23,0	75º
KATIA ELENA DOS REIS	21,9	76º
SIMONE DA SILVA	17,9	77º
DANIELLE VANESSA AQUINO	17,9	78º
DAYANE DE SOUZA	17,9	79º
ANA PAULA LAZARINE	17,9	80º
VIVIANE PAPINE FERNANDES	14,1	81º

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 26-01-2016 a 29-01-2016.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CELSO BENEDITO DA SILVA	PREFEITO	CURITIBA	01/02/16 A 03/02/2016	MP TCE SEED DER ALEP E JUNTA COMERCIAL	R\$ 1.400,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	02/02/16 A 04/02/16	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 180,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	31/01/16 A 05/02/16	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 240,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	31/01/16 A 31/01/16	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	SÃO PAULO	04/02/16 A 06/02/16	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 500,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	04/02/16 A 06/02/16	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 180,00
ALEXANDRO BERETA	CHEFE AGEND. SAUDE	LONDRINA	01/02/15 A 01/02/15	VISITA A HOSPITAIS	R\$ 150,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	07/02/16 A 08/02/16	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 80,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	10/02/16 A 12/02/16	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 120,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	09/02/19 A 11/02/16	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 180,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	08/02/16 A 13/02/16	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 240,00
ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	10/02/16 A 13/02/16	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 160,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	08/02/16 A 13/02/16	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 240,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	08/02/16 A 13/02/16	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 240,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do Extrato do Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2016-PMB, na página nº 08 da edição nº 675 de 03 de fevereiro de 2016, do Jornal Folha do Norte Paranaense.

ONDE SE LÊ:

Nº	QT	UN	SERVIÇOS	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	24	COTAS	CONDÔMÍNIO EDIFÍCIO PALÁCIO DO COMÉRCIO SALAS 11 E 12.	150,00	3.600,00
TOTAL					3.600,00

Para PAGAMENTO AO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PALÁCIO DO COMÉRCIO DAS TAXAS CONDOMINIAIS REFERENTE ÀS SALAS COMERCIAIS Nºs 11 E 12, OCUPADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - UNIDADE VETERINÁRIA DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LEIA-SE

Nº	QT	UN	SERVIÇOS	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	24	COTAS	CONDÔMÍNIO EDIFÍCIO PALÁCIO DO COMÉRCIO SALAS 11 E 12.	180,00	4.320,00
TOTAL					4.320,00

Para PAGAMENTO AO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PALÁCIO DO COMÉRCIO DAS TAXAS CONDOMINIAIS REFERENTE ÀS SALAS COMERCIAIS Nºs 11 E 12, OCUPADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - UNIDADE VETERINÁRIA DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 03 de fevereiro de 2016.
Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
APOSTILAMENTO Nº 01/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL nº 78/2016-PMB

Contrato nº: 380/2015-PMB

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO MODELO PICAPE, CABINE DUPLA, MOTOR DIESEL, PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-P

Pelo presente fica apostilado o processo em epígrafe, na qual associa-se às dotações orçamentárias destinadas para as despesas do objeto supra mencionada, as contas de despesa abaixo discriminadas:

08	Secretaria de Agricultura
001	Diretoria
20.608.2001.2070	Manutenção da Secretaria da Agricultura
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
2850/000	Conta/Destinação

Valor Contratado - R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)

Bandeirantes-PR, 03 de fevereiro de 2016.

Valdir Pires de Campos
Técnico em Contabilidade
CRC-PR-051692/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do Extrato do Contrato nº 54/2016-PMB, na página nº 08 da edição nº 675 de 03 de fevereiro de 2016, do Jornal Folha do Norte Paranaense.

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2014-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: YEDA LUCIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para operação de transporte escolar diário de estudantes de Bandeirantes-PR à Jacarezinho-PR, ida e volta, em dias úteis no período noturno.
FINALIDADE: aditar o contrato acima descrito com a finalidade específica prorrogar o prazo de vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias).

Bandeirantes-PR, 19 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Romeu Luiz Furlan
CONTRATANTE
YEDA LUCIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA-ME
Yeda Luciane Nascimento de Almeida
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 18/2016-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.397/2016, de 04 de janeiro de 2016, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV, a favor do fornecedor:

CLÍNICA DE OLHOS CORONADO ANTUNES LTDA

Nº	QTD	UND	IMPLANTE DE ARTIZAN (AMBOS OS OLHOS)	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	01	UND		16.000,00	16.000,00
TOTAL					16.000,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CIRURGIA OFTALMOLÓGICA DE URGÊNCIA PARA PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 03 de fevereiro de 2016.

CELSON BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 01/2016 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNES DE IMPOSTOS E TAXAS PARA O ANO DE 2015 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

FORNECEDOR	LOTE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
SIAP - SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA	01	55.602,90	55.602,90
T O T A L			55.602,90

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-PMB é de R\$ 55.602,90 (CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 05 de fevereiro de 2016.

CELSON BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2016-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SIAP - SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNES DE IMPOSTOS E TAXAS PARA O ANO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 55.602,90 (cinquenta e cinco mil seiscientos e dois reais e noventa centavos)

SECRETARIA	DESPESAS A FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EXECUTIVO MUNICIPAL	00170-000	020010412204012002 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	00380-000	030010412204042003 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	00650-000	040010412304132034 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 40 (quarenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA Será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

Bandeirantes-PR, 05 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
SIAP - SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA
Maurício Massaru Kano
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2016 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 24/02/2016 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 24/02/2016 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 05 de fevereiro de 2016

JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2013-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ-CIEE/PR.

OBJETO: fixação de percentual de remuneração proporcional a ser pago à instituição integradora de estágios supervisionados que vier a ser vencedora e adjudicada, proporcional ao número e valor das bolsas auxílio pagas aos estagiários, em atendimento a Lei Federal nº 11.788/2008.

OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução em 11 (onze) e o prazo de vigência em 12 (doze) meses.

Bandeirantes-PR, 26 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
CONTRATANTE
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
Arwed Baldur Kirchgässner
Diretor Presidente
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2015-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria de Saúde do município de Bandeirantes-PR.

OBJETIVO: aditar o contrato acima referido com a finalidade de elevar o valor unitário do item 99 - luva de látex para procedimento tamanho extrapequeno em 19,5854% (dezenove inteiros e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro décimos milésimos) por cento, aproximadamente equivalentes a R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) por caixa contendo 100 unidades, passando o valor unitário de R\$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos) para R\$ 16,73 (dezesseis reais e setenta e três centavos) por caixa com 100 unidades sobre a quantidade de 100 (cem) caixas; 107 - máscara descartável com elástico em 50,6667% (cinquenta inteiros e seis mil seiscientos e sessenta e sete décimos milésimos) por cento, aproximadamente equivalentes a R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) por caixa contendo 50 (cinquenta) unidades, passando o valor unitário de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) por caixa com 50 (cinquenta) unidades sobre a quantidade de 100 (cem) caixas, representado um acréscimo de R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais) passando o valor total do contrato de R\$ 9.323,80 (nove mil trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos) para R\$ 9.787,80 (nove mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Bandeirantes-PR, 29 de janeiro de 2016.

PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSP LTDA
Marta Irene Gessele
Sócia Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2013-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2012 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A.

OBJETO: para Contratação de jornal como órgão oficial do município, objetivando as publicações de atos oficiais, compreendendo os poderes executivo e legislativo, de periodicidade mínima de 2 (duas) vezes semanais.

OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução em 12(doze) meses e o prazo de vigência em 13 (treze) meses.

Bandeirantes-PR, 04 de janeiro de 2016.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
José Nicolas Murta Mejia
EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A.